

FACULDADE CATÓLICA DE ANAPÓLIS  
LICENCIATURA EM FILOSOFIA

LUCAS AUGUSTO TEODORO DA SILVA

O DISTRIBUTISMO COMO TERCEIRA VIA AO CAPITALISMO E AO SOCIALISMO

ANÁPOLIS – GO

2020

LUCAS AUGUSTO TEODORO DA SILVA

O DISTRIBUTISMO COMO TERCEIRA VIA AO CAPITALISMO E AO SOCIALISMO

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Faculdade Católica de Anápolis, como requisito essencial para obtenção do título de Licenciatura em Filosofia, sob a orientação do prof. Ms. Tobias Dias Goulão.

ANÁPOLIS – GO

2020

## RESUMO

A política é um campo onde diversos pensamentos surgem. O distributismo é um caminho diferente e diverso daquilo que é proposto na atualidade. Chesterton e Belloc idealizadores da ideia buscaram trazer um sistema ao qual a pessoa humana fosse o centro e o principal beneficiário deste sistema. Com uma reta visão antropológica, mostrando as suas principais características e diferenças em relação aos seus principais antagonistas: capitalismo e socialismo. O distributismo se apresenta como uma terceira via possível. Neste artigo pretendo demonstrar qual a sua fundamentação filosófica baseando-se no conceito de justiça de Santo Tomás de Aquino, abordando a importância da terra para o desenvolvimento do ser humano, explicitando a visão distributista em relação ao capitalismo e socialismo e como o distributismo não é uma mescla entre os dois anteriores e sim um novo caminho. Por fim demonstrarei como o conceito de pessoa de Chesterton e Belloc influencia na ideia do distributismo. Ressaltando que o ser humano é uma pessoa, sendo assim ela é a razão da existência do sistema. Buscando desenvolvê-la de forma integral, em todas as suas áreas. Tem-se, portanto, um sistema que trata o ser humano como pessoa, provida de uma dignidade particular que a torna um ser único na existência.

**Palavras-chave:** Chesterton, Política, Distributismo, Pessoa

## **ABSTRACT**

Politics is a field where diverse thoughts arise. Distributism is a different and different path than what is currently proposed. Chesterton and Belloc, creators of the idea, sought to bring a system to which the human person was the center and the main beneficiary of this system. With a straight anthropological view, showing its main characteristics and differences in relation to its main antagonists: capitalism and socialism. Distributism presents itself as a possible third way. In this article I intend to demonstrate what its philosophical foundation is based on the concept of justice of Saint Thomas Aquinas, addressing the importance of land for the development of human beings, explaining the distributist view in relation to capitalism and socialism and how distributism is not a mixture between the previous two, but a new path. Finally, I will demonstrate how Chesterton and Belloc's concept of person influences the idea of distributism. Emphasizing that the human being is a person, so he is the reason for the existence of the system. Seeking to develop it integrally, in all its areas. There is, therefore, a system that treats the human being as a person, provided with a particular dignity that makes him a unique being in existence.

**Keywords:** Chesterton, Politic, Distributism, Person

## SUMÁRIO

1. <b>INTRODUÇÃO</b> .....	6
2. <b>DISTRIBUTISMO: GÊNESE FILOSÓFICA</b> .....	9
3. <b>CRÍTICA DISTRIBUTISTA A DÍADE</b> .....	14
3.1 Crítica ao Capitalismo .....	15
3.2 Crítica ao Socialismo .....	18
4. <b>DISTRIBUTISMO: UMA TERCEIRA VIA</b> .....	21
4.1 A terceira via .....	24
5. <b>A PESSOA COMO PROTAGONISTA DO SISTEMA</b> .....	27
5.1 O protagonismo antropológico reconhecendo o ser humano como pessoa. ....	27
5.2 A guilda local conveniente para intersubjetividade e perceber o outro como semelhante. ....	30
6. <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	33
7. <b>REFERÊNCIAS</b> .....	35

## 1. INTRODUÇÃO

O ser humano tem por natureza a vivência em sociedade é algo que faz parte de sua essência, como recorda Aristóteles o homem é um animal político. Tendo em vista esta atribuição da pessoa, durante a história do mundo vários sistemas de governo tentaram reger a vida das pessoas.

Os filósofos e estadistas da antiguidade clássica procuram achar um sistema de governo que fosse o ideal, para gerir a vida da *pólis* e de seus cidadãos. Divergiam entre si sobre os sistemas, mas o que se nota é que os gregos nunca foram simpáticos de regimes totalitários ou tirânico. Ironicamente no berço da democracia, eles sempre preferiram governos de uma pessoa só (monarquia) ou de um grupo seleto de escolhidos (aristocracia).

A idade média foi era das monarquias onde quase todas tinham a chancela da autoridade divina, ao qual o reino estava associado. A Igreja Católica, que refletia a noção uma monarquia por excelência, procurava inspirar outros reinados a seguirem um modelo de governo justo e voltado para Deus, procurando sempre educar os príncipes e princesas para que fossem rei e rainhas cheios de virtude e bom exemplo.

Já na idade moderna começa-se o período das grandes discussões e dos grandes tratados sobre a política e a regências das cidades. As ideias renascentistas e iluministas influenciaram também nesta área onde vemos filósofos como Maquiavel, Rousseau, Hobbes, ensinando os reis e príncipes com os seus escritos como dever ser a condução do Estado. Começamos a ver neste período o nascimento daquilo que vivemos na contemporaneidade. Eis aqui a origem do Estado Moderno.

No fim da idade moderna e início da Contemporânea surgirá um conflito de ideias no campo econômico entre dois modelos influenciarão o modo como são gerados os sistemas de governo: Capitalismo, pautado na livre iniciativa individual, e o socialismo, com foco na ação coletiva e controlada pelo Estado. O primeiro vindo da influência do inglês Adam Smith (1723-1790) e o segundo vindo da influência do alemão Karl Marx (1818-1883). A partir dessa dicotomia, que se instalada a partir do evento da Revolução Russa de 1917, as nações vão agregado aos seus governos o olhar político, social e ético advindo destas formas de pensar o mundo.

O protagonismo da dicotomia perdura até os dias atuais onde parece ser impossível vislumbrar uma terceira via que possa auxiliar republicas, monarquias e aristocracias ao redor

do globo. Só existe no momento uma faca de dois gumes; o Estado hoje é capitalista ou socialista.

Faz-se necessário então trazer à luz do senso comum algo que surgiu na modernidade e que por muitas vezes é esquecido ou ignorado, é preciso ter uma terceira via para ser uma alternativa à dicotomia que impera no pensamento político atual, é preciso uma alternativa que tire o mundo do solipsismo do pensamento político.

Tendo em vista o bom funcionamento do Estado, se faz necessário ter um bom sistema de governo que faça com leveza a população para bem viver no Estado. Como recorda o doutor angélico é necessário ao homem viver em sociedade, para que um seja ajudado por outro. (AQUINO, 2013).

A dicotomia existente entre socialismo e capitalismo que regem os sistemas dos Estados modernos impera de forma unânime o pensamento político mundial. Torna-se necessário apresentar uma terceira via: o distributismo. Este se mostra um caminho razoável e factível como alternativa para romper esse dualismo.

O distributismo não é um misto entre partes boas dos dois sistemas vigentes e também não um meio termo entre os mesmos, segundo o britânico Chesterton o Estado distributista não lhe é uma hipótese para demolir; mas sim um fenômeno para explicar. (CHESTERTON, 2016).

O Estado dirige em certo sentido as ações da pessoa em vista do bem comum, são utilizados meios como a moderação e não desperdício culposos, isso aplicando-se na distribuição dos bens. Assim a parte e o todo se identificam, ou seja, a pessoa está engajada no Estado e trabalha em prol dele porque ela se identifica com o projeto ou a ideia e trabalha em vista dela bem como de todas as outras pessoas.

Justifica-se aqui que o Estado distributista leva sem dúvida aos seus adeptos terem um senso de participação na sociedade, não só buscando o seu próprio bem e nem só o bem do Estado, mas procura-se chegar a um bem comum a todos. Não isentado assim a sua presença na sociedade confiando nela um governante, forma-se um senso de coletividade diferente, nem tudo depende da autoridade central pois a cura para a centralização está na descentralização (CHESTERTON, 2016).

A proposta está balizada no protagonismo de algumas partes: o indivíduo, a família e a propriedade. É uma política de pequenas propriedades distribuídas (CHESTERTON, 2016). Esse protagonismo triádico forma o Estado distributista em si, eles estão interligados e em todos os eles é adicionado algo que é a ética, sobretudo a virtude da justiça na ótica de Aristóteles e Santo Tomás, esse ponto se reveste de ainda mais força quando adicionamos o

senso comum ético ao econômico (CHESTERTON, 2016). Assim Chesterton justifica a entrada da ética no sistema:

Enquanto essa tradição moral estiver viva, enquanto se desaprovar o roubar a mulher alheia ou se admirar o manter-se fiel a uma mulher, limites serão impostos a distúrbio que o mais selvagem dos libertinos poderia causar no equilíbrio dos sexos. Da mesma maneira, qualquer sujeito ávido por terras descobriria, rapidamente, que há limites à quantidades de terras que ele poderia comprar num vilarejo espanhol ou sérvio.(CHESTERTON, 2016, p.21)



## 2. DISTRIBUTISMO: GÊNESE FILOSÓFICA

O sistema tem origem no pensamento de Santo Tomás de Aquino, quando ele vai falar sobre a justiça distributiva, tem influência também eclesiástica com o Papa Leão XIII com a sua encíclica *Rerum Novarum*, primeiro posicionamento da Igreja em relação a condição dos trabalhadores e quais eram seus direitos, “ela representou uma espécie de “carta fundacional” do distributismo” (NASCIMENTO, 2016 n.p).

Neste ponto de influência do tomismo e da doutrina eclesiástica sobre o distributismo, explica o historiador Rhuane Nascimento:

É importante reforçar que a influência tomista na construção do distributismo não foi acidental e nem se deu apenas por meio da Doutrina Social da Igreja. Da mesma forma que os próprios autores distributistas citaram a *Rerum Novarum* como fator essencial para o seu ideal, os textos de Santo Tomás também foram citados. (NASCIMENTO, 2016, n.p).

O Aquinate diz que “a distribuição dos bens comuns deve ser regulada pela moderação, dirigida pela justiça distributiva”<sup>1</sup>, assim sendo é necessário um agente que possa fazer essa distribuição, o pensador Gustavo Corção recorda qual era o grande objetivo dos pensadores distributistas:

A ideia central é a da defesa da pequena propriedade e da pequena empresa contra o gigantismo, que já no seu tempo ameaçava a sociedade, e que no nosso tornou-se uma calamidade declarada. Afirmava o direito à posse, não como uma concessão, mas ousadamente, como outorgado por Deus; (CORÇÃO, 1946, pág. 239)

Recordando a ideia do agente, nota-se claramente a figura do Estado. Aqui como gênese da ideia, o Estado que será o meio para se empregar os ideais distributistas, ele deve ter claro o conceito clássico de justiça, que seria “aquele atitude (hábito) pelo qual se quer, constante e perpétua, atribuímos a cada um o que lhe pertence”.<sup>2</sup> Dar cada um aquilo a que tem direito.

Posteriormente os pensadores distributistas vão associar esse “direito” a ter posse da terra como um ato de justiça, mas esta ideia será retomada posteriormente neste artigo. Essa definição de justiça tomista é algo que é o pilar do distributismo, porque a partir dela vai se

---

<sup>1</sup> [S.] TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica IIa IIae* q.61, a.1, resposta a primeira objeção

<sup>2</sup> S.T. IIa IIae. q.58, a.1, solução

construir a importância do bem comum na sociedade, na ótica distributista. Este pensamento de justiça e posteriormente do bem comum do Aquinate, é algo que ele herdou dos antigos gregos e padres ocidentais, pois aqui “assenta toda a justa ordenação do mundo”. (PIPER 2018, Pág. 64). Recorda Josef Piper:

É desta noção do *suum cuique* – que, nascida na Antiguidade gerou o conceito de bem comum da tradição ocidental através de Platão, Aristóteles, Cícero, São Ambrósio, Santo Agostinho, e através sobretudo do direito romano – é desta noção que devemos partir nas reflexões que vamos fazer. Com maior exatidão, diremos que nos propomos tratar do esforço consciente e da atitude geral necessária para que ao homem seja dado o que é seu. (PIPER 2018, pág.64).

Dar a cada um aquilo que lhe cabe é algo, dá em certo sentido poder ao ser que irá ser o beneficiário do ato de justiça, pois “a justiça pressupõe o direito” (PIPER 2018, Pág.66). Aqui já é possível demonstrar que a justiça é feita pelo Estado, é o contemplado do ato de justiça estatal é o indivíduo.

A justiça aqui dá tamanho poder ao indivíduo que ele pode reivindicar seus direitos e isso estará ligado principalmente a terra. Esclarecendo mais este ganho que a justiça concede ao beneficiário, demonstra Piper:

Ela baseia-se, afinal, na natureza daquele a quem é devida alguma coisa. Um direito no pleno sentido do termo, firme e inviolável, só pode na verdade existir quando o detentor do *suum* é de tal natureza que o possa sentir e reclamar como seu. (PIPER 2018, Pág.70).

O doutor angélico quando se debruça sobre a justiça, ele divide a justiça em três: justiça comutativa (*iustitia commutativa*), justiça de distribuição ou justiça distributiva e justiça legal, geral (*iustitia legalis, iustitia generalis*). O foco dos distributistas principalmente de Chesterton é na justiça distributiva.

Ela pode ser definida como “que distribui os bens comuns proporcionalmente.”<sup>3</sup> Em outras palavras seria a que “ordena a relação da comunidade enquanto tal com cada um dos seus membros” (PIPER 2018, Pág. 97). É um ordenamento levando em conta sobretudo o bem comum de todos os membros da sociedade em geral.

---

<sup>3</sup> S.T. IIa IIae. q.61, a.1, solução.

Santo Tomás reforça que o conceito de justiça “ordena o homem nas suas relações com outrem.”<sup>4</sup> Assim o distributismo utiliza este conceito para reforçar o caráter para enfatizar a importância da comunidade no processo e como através disso se cria uma noção mais aprofundada de nação e país. Assim também o homem cresce na virtude e no bem, sobretudo no bem comum. Ele se torna protagonista do sistema, pois foi contemplado de forma igual aos seus compatriotas, o doutor angélico traz ainda outro benefício que a justiça distributiva trás, como a obediência a leis de ordenamento legal:

E como o próprio da lei é ordenar o homem para o bem comum, como já estabelecemos aí resulta que essa justiça geral, ao modo que referimos, chama-se justiça legal, porque, obedecendo-lhe o homem procede de acordo com a lei, ordenadora de todos os atos para o bem comum.<sup>5</sup> (AQUINO 2016, pág. 376)

“O estadista Tales diz que, quando não há em um povo alguém demasiado rico nem alguém demasiado pobre, é então que reina a justiça”. (PIPER apud PLUTARCO, 2018, Pág.95). Uma máxima da Grécia antiga, mas era algo bastante presente nos escritos, conferências e palestras tanto de Belloc quanto de Chesterton, na difusão do pensamento distributista pela Inglaterra e mundo afora.

Como a justiça distributiva necessita necessariamente de um agente que faça esse ato de justiça, o Estado se torna esse agente. “A necessidade de viver em sociedade também gera a necessidade de a mesma ter um governante, cumpre, por conseguinte, que em toda a multidão, haja um regente” (AQUINO, 2013 pág.29). Falando da justiça distributiva exemplifica Piper:

Em presença desta alternativa nem mais nem menos que mortal é absolutamente decisivo que se conheça e se concretize na sua verdadeira expressão o conceito de justiça distributiva. E neste conceito conciliam-se as duas coisas: a afirmação da verdadeira autoridade com o reconhecimento da pessoa singular, detentora de direitos invioláveis por parte do todo social. (PIEPER 2018, pág.111).

O Estado dirige em certo sentido as ações da pessoa em vista do bem comum, são utilizados meios como a moderação e não desperdício culposos isso aplicando-se na distribuição dos bens. Assim a parte e o todo se identificam, ou seja, a pessoa está engajada no Estado e trabalha em prol dele porque ela se identifica com o projeto ou a ideia e trabalha em vista dela,

---

<sup>4</sup> S.T. IIa IIae. q.58, a.5, solução.

<sup>5</sup> Ibidem.

bem como de todas as outras pessoas. Tal distribuição pode ser dada a alguma autoridade, assim sendo “afirmam que a autoridade deve aliar-se com a liberdade” (PIO X, 1907 pág. 47)

Toda essa noção de justiça e todo esse poderio estatal, pode se confundir com regimes totalitários que o distributismo combate. Contudo toda essa base filosófica pode soar a princípio algo que se pareça com o socialismo ou comunismo, por exemplo. Fica a princípio justificada este tipo de conclusão que alguma pessoa possa tirar das ideias distributistas.

A noção de bem comum é outro ponto importante para os distributistas, porque como já foi exposto ela é proveniente do conceito de justiça e ainda mais pode-se dizer que a noção está intrínseca ao conceito. O bem comum busca sobretudo o que é o melhor para todos, de forma justa. O fim da sociedade civil é universal, porque é o diz respeito ao bem comum, ao qual todos e “cada um dos cidadãos têm direito na devida proporção” (LEÃO XII, 1891 n°32, pág.36).

Isso vai tornando a sociedade mais coesa, unida e com a identidade mais forte, fazendo que se exerça as virtudes cardeais de forma mais ativa e atuante, pois “os atos de todas as virtudes podem pertencer à justiça, enquanto esta ordena o homem para o bem comum.”<sup>6</sup> . Porque acima de tudo se reconhece o que está no centro do bem comum, é a felicidade do indivíduo, nisto a civilização que abraça a ideia da felicidade coletiva, depende necessariamente da felicidade individual.

Nota-se que dentro da ideia distributista o homem é o centro, o destaque. O melhor seria dizer que ele é o protagonista, pois ele é artífice da civilização, por conta dele acontece tudo, com a ressalva que ele precisa de ferramentas elementares para sua obra que será abordada ao longo do artigo. Enunciando desde já, o homem precisa da liberdade, da propriedade privada, de um Estado que crie leis comuns para a proteção de si e de sua propriedade.

Esta centralidade está longe de ser algo que tenha fundamento renascentista ou ainda iluminista. O erro de ambos é colocar o homem como princípio e fundamento de todas as coisas. Os distributistas reconhecem que todos esses direitos concedidos de forma natural, é algo intrínseco a natureza das coisas, a pessoa ocupa o centro de toda ação política e econômica. “A antropologia distributista tem como objetivo o desenvolvimento integral do homem, rumo à sua plenitude.” (NASCIMENTO, 2016 n.p)

Nisso a sociedade tem papel primordial e a sua parceira com o homem faz-se necessário, tendo em vista sempre que o homem é anterior a sociedade. Mas explicando essa relação elucidada Chesterton:

---

<sup>6</sup> S.T. IIa IIae. q.58, a.5, solução.

Não digo que o Estado precise apenas do homem que não precisa do Estado para nada. Mas eu digo, de fato, que este homem, que supre suas próprias necessidades, é extremamente necessário. Digo que é principalmente em virtude de sua ausência que a civilização moderna vejo a perder sua unidade. (CHESTERTON 2016, pág 120)

Pode-se afirmar assim que existe um sólido argumento filosófico que sustenta a ideia distributista, baseando sobretudo na virtude da justiça que está associada a liberdade e ao direito. Existe também um fundamento antropológico para colocar a pessoa como o centro e principal protagonista de todo o funcionamento, leva-se em conta o fim último do homem que a felicidade, que conseqüentemente é a felicidade do Estado<sup>7</sup>, porque procura-se o bem comum.

---

<sup>7</sup> Este conceito de felicidade estatal, aqui elencado retoma a ideia da felicidade da *pólis* que os filósofos gregos tinham, sobretudo de Platão onde ele afirma que o Estado é uma espécie de gigantografia que reproduz aquilo que está na nossa alma, ou seja, o Estado é ampliação da alma. A existência do Estado se justifica porque ninguém é autárquico, ou seja, não basta em si, precisa do Estado também para alcançar a sua finalidade. Por isso que Platão divide o Estado em três classes, porque a alma é dividida em três partes sensível, irascível e o intelecto (razão), no Estado também há a primeira classe é a dos produtores (agricultores, fazendeiro) aqueles que cuidam das necessidades sensíveis da polis, o desejo de vida na alma. A segunda classe é a dos guerreiros responsáveis por protegerem a cidade e também ir as guerras, o desejo de poder na alma e a terceira a classe dos filósofos responsáveis por governarem e criarem as leis, o desejo de verdade na alma. Este Estado seria gerido em busca do bem em comum e isso só é possível pela justiça ao qual é capaz de regular o Estado hierarquicamente, assim cada parte faz aquilo que lhe compete segundo sua classe, ou seja, o Estado perfeito é aquele que predomina as virtudes em cada classe a temperança na primeira classe, fortaleza ou coragem na segunda e a sapiência na terceira. Nestas três classes existe uma virtude que está intrínseca ao Estado que faz com que ele seja harmônico entre eles que a justiça, que é a virtude máxima que se pode existir. Assim fica fácil a compreensão de como a felicidade individual interfere na felicidade coletiva.

### 3. CRÍTICA DISTRIBUTISTA A DÍADE<sup>8</sup>

O distributismo como um sistema de governo e modelo econômico é apenas mais um a tentativa a reger a vida da sociedade e das pessoas que vivem nela, pois “as nações são formadas por pessoas<sup>9</sup>” (CHESTERTON 2013, Pág.26). Neste sentido sendo apenas uma das alternativas é preciso olhar para outras possibilidades de governança, contudo os sistemas mais famosos e mais usais no mundo moderno e contemporâneo são o capitalismo e socialismo<sup>10</sup>.

Retomando a ideia do capítulo anterior o distributismo pode ser considerado uma invenção do medievo, tendo em vista o modo de vida que era vivida na época, a organização feudal que começou depois da queda do Império Romano e perdurando até o início das grandes navegações no século XIV.

Ainda que incipiente nota-se um início de capitalismo neste século, algo que vai ser alavancado pela Revolução Industrial do século XVIII, anterior a isso temos a formação dos estados nacionais a queda das monarquias e ascensão protestante e o declínio da influencia católica. Um século depois praticamente vendo os resultados da exploração do capital, surge a ideia socialista preconizada por Karl Marx (1818-1883) que vai fazer um apelo ao proletariado e justiça social.

A partir de então a rivalidade desses dois pares se estende até o tempo contemporâneo, isso é síndrome do pensamento iluminista que busca a partir daquele momento criar algo totalmente novo, é tanto capitalismo e o socialismo bebem desta convicção. Afirma Chesterton (2013, pág.42): “os homens inventam novas ideias porque não se atrevem a buscar os antigos. Olham com entusiasmo para a frente porque têm medo de olhar para trás.”

A díade precisa ser primeiramente conceituada para posteriormente ser entendida a crítica feita pelos pensadores distributistas a cerca dela. Segundo Nilson Holanda (2002, Pág25): “A definição sobre o sistema capitalista é: Capitalista ou economia de mercado, caracterizado pela propriedade privada dos fatores de produção e pela iniciativa privada, guiada por fins de lucro, a dirigir a produção.” E sobre o socialismo o mesmo define: Socialista ou economia de comando ou ainda de economia centralmente planificada, onde as decisões eram tomadas através de um processo centralizado de planificação e toda a atividade produtiva era controlada pelo Estado.”

---

<sup>8</sup> Termo utilizado para se referir a grupo com dois elementos, aqui se refere especificamente ao capitalismo e ao socialismo.

<sup>9</sup> Uma distinção importante aqui feita, pois o distributismo trata o ser humano como pessoa divergindo dos seus opositores, capitalismo e socialismo, a importância da pessoa será tratada num capítulo posterior neste artigo.

<sup>10</sup> Ainda que existe outros muitos sistemas o foco aqui é se versar sobre os sistemas mais influentes.

As definições que Chesterton e Belloc tem acerca de seus opositores é a mesma. Vendo como se desenvolviam ambos os sistemas os pensadores viram que não era possível aderir nenhum dos, contudo quando nos deparamos com a crítica distributista parece existir uma hierarquia no pensamento, dando a entender que o capitalismo é o alvo e o socialismo não sofre tantas ressalvas quanto o seu rival.

De fato, “o capitalismo sempre foi o principal inimigo do distributismo” (NASCIMENTO 2016, n.p). Contudo a de se fazer uma ressalva importante, como explica Rhuan Nascimento:

O grande inimigo do distributismo a princípio aparenta ser o capitalismo, os pensadores fundacionais criticam com largueza todo o sistema capitalista, e dá-se a entender que o socialismo seria uma via para sair deste “monstro” capitalista. Contudo os distributista criticam também o socialismo, ainda que os mentores do sistema tenham passando certo período de suas vidas aderindo as ideias socialistas. (NASCIMENTO 2016, n.p)

Chesterton e Belloc, na verdade, não “viam grande diferença entre o capitalismo e o socialismo” (NASCIMENTO 2016, n.p). Ambos são combatidos com a mesma veemência, porque ambos mexem com o pilar principal do distributismo a propriedade, sendo impedida de ser adquirida pelo fato de estar monopolizada com grandes proprietários ou ainda pela razão de ela estar estatizada na mão única do Estado.

### 3.1 Crítica ao Capitalismo

A critica ao capitalismo perpassa toda a obra distributista e seus comentadores, o capitalismo leva a plutocracia<sup>11</sup> que é um desdobramento do capitalismo porque vai tornando as classes ricas cada vez mais abastardas, a tal ponto que confiamos neles em tudo, recorda Chesterton (2013, pág 51): “ É tão forte nossa fé na proteção dada pelo plutocracia que cada vez mais vamos confiando nosso império às mãos de famílias que herdaram fortuna sem berço nem bons modo.”

---

<sup>11</sup> Segundo o verbete da enciclopédia online Wikipédia, Plutocracia é (do grego *ploutos*: riqueza; *kratos*: poder) é um sistema político no qual o poder é exercido pelo grupo mais rico. **Plutocracia**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Plutocracia> . Acesso em 02 de setembro de 2020. O dicionário online de português define como: O domínio do poder pelos ricos. A interferência dos ricos (da elite econômica) no exercício do poder numa sociedade e/ou governo. **Plutocracia**. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/plutocracia/> . Acesso em 02 de setembro de 2020.

Os distributistas deixaram claro, ao longo da sua obra, que “o principal inimigo a ser combatido era o capitalismo” (NASCIMENTO 2016, n.p). Essa classe abastarda pelo dinheiro era também a classe que empregava os cidadãos, Belloc expõe sua principal crítica ao modelo econômico: o capitalismo é instável. Diz Nascimento (2016, n.p): “O capitalismo, à medida que se integra, depende cada vez mais de uma exploração consciente, direta e planificada da maioria dos cidadãos por uma minoria de detentores dos meios de produções”. Neste ponto elucida muito bem Chesterton:

O sistema capitalista, bom ou mal, correta ou erroneamente, repousa sobre duas ideias: a de que o rico será sempre suficientemente rico para contratar o pobre; e de que o pobre será sempre suficientemente pobre para desejar ser contratado. Mas presume, também, que cada um dos lados está numa barganha com o outro, e que nenhum dos dois está pensando primariamente no público.” (CHESTERTON 2016, Pág. 27)

Essa barganha sustentada por Chesterton é algo presente em todo o capitalismo é a sua forma de sustentação os ricos tem aquilo que os pobres precisam que é o capital. Logo sem riqueza, o homem não pode existir. “A produção desta é-lhe uma necessidade” (BELLOC 2017, Pág. 35), “o capital em si é inteiramente admissível” (CORÇÃO 1946, Pág. 240), o capital é a fagulha inevitável para que possa ocorrer o fogo da produção. Para existir fogo é preciso haver fagulha, logo o capital é o início, o ponto de partida. No entanto, no capitalismo o capital vai ditando as regras do jogo da sociedade.

“Tal Estado capitalista divide-se essencialmente em duas classes de cidadãos livres, uma sendo capitalista ou proprietária, e a outra sendo proletária ou não-proprietária” (BELLOC 2017, Pág. 37), ou seja, o capitalismo gera uma divisão através de quanto capital cada indivíduo tem, diz o Papa Leão XIII(1891 n<sup>o</sup>9, Pág. 16): “o erro capital na questão presente é crer que as duas classes são inimigas natas uma da outra, como se a natureza tivesse armado ricos e os pobres para se combaterem mutuamente num duelo obstinado.” Ainda sim para o proletariado existe uma esperança, porque “o capitalismo tem como principal característica a seu ver na raridade e não na abundância do capital” (CORÇÃO 1946, Pág. 239).

O fato de um indivíduo de a classe proletariado ascender a classe capitalista mexe com o imaginário do individuo porque vai pertencer a uma classe raro de ricos que está com o poder e as rédeas da sociedade, pois “o capitalista é qualquer coisa como um campeão de bilhar ou de xadrez; é um especialista” (CORÇÃO 1946, Pág. 242).



O filósofo brasileiro Gustavo Corção elucida com maestria o que se passa no imaginário do proletariado. Explica ele:

O pobre, nos delírios de sua miséria, imagina o rico com um enorme guardanapo no pescoço, a se fartar das mais esquisitas iguarias; mas na verdade o milionário é um pobre sujeito que tem uma dieta rigorosa e que vive de pílulas. Também não pode morar em muitas casas nem sustentar um harém, porque os incômodos que essas coisas trazem, cedo ou tarde, o impelem a um esquema mais simples de duas ou três casas e de uma só mulher como reserva clandestina, para não cair na excessiva simplicidade da monogamia. (CORÇÃO 1946, Pág. 243).

Outra crítica constante dos distributistas aos capitalistas é o fato de eles quererem sempre o monopólio de tudo, principalmente da propriedade, isso se dá sempre em uma associação, diz o Papa Leão XIII (1891 nº3, pág8): “ O monopólio do trabalho e dos papéis de crédito, que se tornaram de crédito, que se tornaram o quinhão dum pequeno número de rico e opulentos, que impõem assim um jugo quase servil à imensa multidão dos proletários.”

O monopólio é uma consequência do sistema capitalista, grandes conglomerados empresariais vão surgindo em detrimento da compra das pequenas propriedades assim vão se tornando à primeira vista indestrutíveis assim “o capitalismo é um monstro que cresce em desertos” (CHESTERTON 2016, Pág. 15), é um sistema que se aproveita de oportunidades.

Uma última crítica é a visão desumana que o capitalismo tem sobre a pessoa, olhando para ela como uma mão-de-obra, instrumento de lucro e potencial comprador, “é vergonhoso e desumano é usar dos homens como de vis instrumentos de lucro, e não os estimar senão na proporção do vigor dos seus braços” (LEÃO 1891 nº10, pág 17).

Nessa desumanidade reforça Hilaire Belloc:

A perspectiva da qual o Capital olha para um ser humano cujo trabalho propõe-se a comprar não se prende diretamente àquela perspectiva normal da vida humana da qual todos contemplamos nossas afeições, deveres e personalidade. [...] O capital, ao adquirir mão-de-obra (e não o homem em si), adquire apenas uma parcela de sua vida: seus momentos de atividade. Quanto ao resto, ele deve se virar sozinho; mas se virar sozinho quando nada se tem é conhecer a fome. (BELLOC 2017, Pág. 95)

### 3.2 Crítica ao Socialismo

O socialismo surge como um potencial alternativa ao monstro capitalista, pode ser que o socialismo represente a libertação do mundo, mas “ele não é o que o mundo deseja” (CHESTERTON 2013, Pág. 75), a principio é uma alternativa mais palpável é que tem de certo modo o apoio da população em geral, por se preocupar com o fator social.

O capitalismo para os distributista é um sistema tão voraz que é preciso sair dele com alguma alternativa, no entanto para os pensadores distributistas essa alternativa era criada pelo próprio capitalismo acerca disso comenta Hilaire Belloc (2017, Pág. 105): “O Estado Capitalista engendra uma teoria coletivista que, posta em ação, produz algo absolutamente diferente do coletivismo: a saber, o Estado Servil.”

Assim pode-se afirmar que o capitalismo criar o seu próprio rival. Ainda não que seja pouco tão criticado pelos distributistas como o capitalismo, o socialismo sofre também de males diversos, mas ao mesmo tempo similares ao capitalismo. O regime socialista tem algumas vertentes que os pensadores do distributismo não concordam. Ainda que o passado intelectual de Belloc e Chesterton tenha tido passagens pelos ideais socialistas. Neste sentido explica Rhuan Nascimento:

O socialismo pode ser utilizado para ilustrar bem o que acontecia na época, como era algo muito elegante defender as ideias socialistas na época, tendo em vista o turbilhão de intelectuais que defendem o sistema, os pensadores passaram a usar uma espécie de sinônimo, trocaram socialismo por comunismo, mas no fundo estavam criticando o socialismo, sobretudo o socialismo Fabiano que se originou na Inglaterra. (NASCIMENTO 2017, n.p)

O fato de eles terem tido um “*insight*” é pulado fora desta ideia e do capitalismo é que “o desgosto dos distributistas pelos dois sistemas econômicos está ligado ao fato de ambos serem contrários à distribuição da propriedade privada dos meios de produção” (NASCIMENTO 2017, n.p). O socialismo em particular quer não conceder a propriedade em vista de suposto bem estatal ou ainda dizendo que as leis do estado e suas concessões são suficientes para a vida da sociedade.

Falando sobre como é a solução socialista em relação ao modo como os capitalistas tratam a propriedade, explica Leão XIII:

Os Socialistas, para curar este mal, instigam nos pobres o ódio invejoso contra os que possuem, e pretendem que toda a propriedade de bens particulares deve ser suprimida,

que os bens dum indivíduo qualquer devem ser comuns a todos, e que a sua administração deve voltar para - os Municípios ou para o Estado. (LEÃO 1891 n°3, pág 8).

Essa concentração de território nas mãos do Estado era uma preocupação real para os distributistas, porque como se verá mais a frente a terra é a fonte de poder do homem. Logo se o Estado detém todos os territórios para ele, ele tem o poder quase que absoluto. Esse totalitarismo acabaria com o princípio da liberdade outro temor dos pensadores, explica Chesterton (2016, Pág.41): “Todos os esquemas de concentração coletiva carregam consigo o caráter de controlar o homem mesmo quando ele está livre; se o preferirem, de controla-lo para mantê-lo.”

O socialismo no mundo moderno e contemporâneo demonstra ser algo que diferente da ideia original e do seu “*modus operandi*”. O controle do Estado sobre a massa é algo característico do sistema, elucida Belloc (2017. Pág. 120): “ele adora o ideal de um Estado no qual a terra e o capital serão controladas por agentes públicos que darão ordens aos homens, preservando estes das consequências de seus vícios, ignorância e loucura.”

Neste tipo de sistema o Estado é quase divindade, “um governo socialista é um cuja natureza mesma não tolera qualquer oposição real e verdadeira” (CHESTERTON 2016, Pág. 12). O Estado cerca o indivíduo tirando as suas liberdades, no entanto, ao mesmo tempo ela aparece como um pai.

O Estado socialista tem uma vertente social intrínseca a sua existência é alguém que vai prover todo o necessário para a existência e a subsistência do indivíduo. O Estado vai criando uma narrativa de bem comum e vai convencendo os indivíduos e certas ações estatais são justificadas, explica Belloc (2017. Pág. 120): “O monopólio é bem visto porque fornece um modo de transição da propriedade privada para a pública. O coletivismo promete empregos à grande massa que pensa na produção apenas em termos de emprego.”

Os distributistas enxergam o socialismo como um mal real, é um sonho utópico longínquo e impossível, mas que “carrega em si um esmagador perigo prático que nos ameaça a todo instante” (CHESTERTON 2016, Pág. 46). Belloc reforça que o caráter totalitário do sistema negando autoridades paralelas não estatais, “negar a vigência dos poderes privados, hoje, implica uma punição privada contra cuja ameaça pouquíssimos, na realidade, ousam se rebelar” (BELLOC 2017, Pág.137).

Em suma qual conclusão chegam os distributista? O professor Rhuan Nascimento explica:

Num estado socialista haveria pouca diferença em relação ao estado capitalista, a diferença seria que controle dos do capital e dos salários passariam para as mãos do Estado. O patrão se tornaria o Estado, ele tomaria o lugar dos chefes das empresas formando assim um Estado que faz que seus membros sejam subservientes aos seus interesses, travestidos no bem geral da nação, assim se torna uma sociedade coletivista, pensando primeiramente no bem do Estado, posteriormente no bem do cidadão. Em síntese, o socialismo não oferece nada novo, além de uma promessa de maior segurança e de elevação dos salários. (NASCIMENTO 2017, n.p)

Explicando qual é a posição dos distributistas, diz Chesterton:

Somos revolucionários no sentido de que uma revolução significa inversão: uma inversão de direção, mesmo se acompanhada de um ritmo mais vagaroso. O mundo que desejamos difere tanto mais do mundo existente do que o mundo existente difere do socialista. De fato, como já foi notado, não muitas diferenças entre o mundo atual e o socialismo; (CHESTERTON 2016, Pág. 50)

O distributismo tem tantas críticas ao socialismo quanto ao capitalismo. O socialismo e suas ramificações são sistemas que não levam em conta que cada pessoa é um indivíduo singular, esse tratamento massificado é algo que vai contra as ideias do distributismo, a justificativa para tal comportamento estatal vai-se substituindo a providência paterna pela providência do Estado, “os socialistas vão contra a justiça natural e quebram os laços da família”. (LEÃO 1891 nº6, Pág. 14).

Desta maneira cria-se uma sociedade ideal na qual os meios de produção estejam nas mãos dos agentes políticos da comunidade chamamos de coletivista, ou, de modo mais genérico, socialista. (BELLOC 2017, Pág. 37).

#### 4. DISTRIBUTISMO: UMA TERCEIRA VIA

O distributismo é uma alternativa a dicotomia<sup>12</sup> que o mundo enfrentou desde o fim da idade moderna até os dias atuais. “Estamos a oferecer-lhe sugestões sobre um novo recomeço após um negócio falido ter realmente falido” (CHESTERTON, 2016). É uma oportunidade de tentar um novo caminho, uma via com uma ótica mais antropológica. “O distributismo pode ser um sonho” (CHESTERTON 2016, Pág.50).

A definição de um sistema distributista ou Estado distributista ou ainda um Estado de Propriedade não é tão evidente. Esclarece na introdução do livro Estado Servil de Hilaire Belloc, o professor Rhuan Nascimento (2018, Pág.13): “O ponto central do distributismo é a defesa da pequena propriedade, entendida como condição básica ao desenvolvimento do homem, ao exercício da liberdade e ao atingimento da sua felicidade.” Lendo sobre o que os autores escreveram a respeito, principalmente Belloc e Chesterton, observa-se sua persistente luta contra sistemas que diminuem a possibilidade de o homem viver de forma integral.

Pode-se definir o distributismo como um sistema de pequenas propriedades distribuídas de forma proporcional<sup>13</sup>, onde existe uma legislação legal que protege o indivíduo e seu acesso à terra, para o seu desenvolvimento pessoal e familiar, de forma integral, levando em conta a pessoa e seu desenvolvimento em todas as áreas, bem como o desenvolvimento da sociedade por meio da união de pequenas propriedades em grupos como cooperativas ou guildas<sup>14</sup>.

Elucidada a definição, é importante esclarecer que isso é algo que vai muito além da posse da terra ou de ter meios de desenvolvimento. Neste ponto esclarece Chesterton:

Creio que a primeira necessidade é assegurarmo-nos de que qualquer número de pequenas propriedades obtenha qualquer sucesso em qualquer nível decisivo ou determinante. Acima de tudo, julgo vital que seja criada a experiência da pequena propriedade, a psicologia da pequena propriedade, o tipo de homem que é um pequeno proprietário. Uma vez que haja homens dessa estirpe, eles decidirão, de modo completamente diferente de qualquer massa moderna, o quanto a estação de força central haverá de lhes dominar seu próprio lar privado, ou se ela haverá de dominá-los em absoluto. Descobrirão, talvez, um jeito de fragmentar e individualizar aquele poder. (CHESTERTON 2016, Pág. 148)

---

<sup>12</sup> A fim de não cansar ao leitor escrevendo sempre capitalismo e socialismo, chamo aqui de dicotomia, dáde ou sinônimos que se referiam a essas duplas ideias. Deve ficar claro que o combate do sistema sempre contra esses dois: Capitalismo e Socialismo.

<sup>13</sup> Esta é uma palavra chave, isso não significa igualdade, os pensadores não querem chegar numa igualdade uniforme como pensa o socialismo e comunismo. O ponto aqui é dar condições de partidas proporcional a capacidade de cada pessoa, por isso no distributismo sempre se diz em proporção nunca em igualdade.

<sup>14</sup> Definição particular do autor deste artigo.

Acima de tudo procura-se demonstrar ao homem moderno que é necessário ver o homem se desenvolver de forma integral. Colocar o homem como protagonista do sistema, a ideia aqui é fazer o homem a autoridade principal. Isso vai se dar oferecendo ao homem o mínimo de estrutura para o seu progresso, aqui ele vai reclamar o seu direito de justiça que é a propriedade privada.

A propriedade privada é algo sagrado para o distributismo, é uma cláusula pétrea<sup>15</sup>, algo intrínseco a natureza humana, “afirmo que a nova casa deve ser não apenas uma casa, mas um santuário” (CHESTERTON 2016, Pág.162). Isso é algo levado tão a sério que afirmava o Papa Leão XIII (1891, pág. 11): “A terra, sem dúvida, fornece ao homem com abundância as coisas necessárias para a conservação da sua vida e ainda para o seu aperfeiçoamento. Concomitante a isso diz Santo Tomás (2013, Pág. 111): “Assim, tiram da natureza as outras artes o material da sua obra, como toma o ferreiro o ferro e o construtor as madeiras e as para o uso da sua arte.”

Colocando a propriedade privada com algo importante para cada indivíduo não se exclui a vida em sociedade é algo que faz parte do sistema. Na idade média Santo Tomás já descrevia como deveria funcionar a sociedade, essa visão do Aquinate e trazida pelos filósofos distributistas. Recorda o doutor angélico:

Competindo ao homem viver em multidão, porque se não basta as necessidades da vida o permanecer solitário, tanto mais perfeita será a sociedade da multidão, quanto mais autossuficiente for para as necessidades da vida. Tem a família, no seu lar, algo suficiente para a vida, quanto aos atos naturais de nutrição, proliferação e coisas semelhantes; o mesmo numa aldeia, quanto ao que pertence à vida profissional; na cidade, porém, que é a comunidade perfeita, quanto a tudo o que é necessário à vida; e mais ainda em uma província, em razão da necessidade da solidariedade guerreira e de mútuo auxílio contra os inimigos. (AQUINO 2013, pág. 31)

O homem, sua propriedade, seu trabalho unido a legislação do Estado, garantem a ele que seja o rei do seu território e aplicar ali as suas normas e regras, sua cosmovisão. “É o único lugar onde ele é livre de fato” (NASCIMENTO 2016, n.p). Este é um lema que estava oculto no pensamento dos filósofos distributista, mas era possível intuir de seus escritos. “A máxima

---

<sup>15</sup> Segundo o grupo de advogados e juízes brasileiros, a definição cláusula pétrea: É um dispositivo constitucional imutável, que não pode sofrer revogação. Seu objetivo é o de impedir que surjam inovações temerárias em assuntos cruciais para a cidadania e para o Estado. A Constituição Federal determina que a proposta de emenda constitucional tendente a abolir este preceito não será objeto de deliberação. Site JusBrasil. **Cláusula pétrea.** Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/290653/clausula-petrea>>. Acesso em 19 de agosto de 2020.

distributista é que o homem é o rei do seu pequeno castelo” (NASCIMENTO 2016, n.p). Essa elevação do indivíduo é possível pelo conceito de justiça presente no Estado que regulamenta essa divisão de propriedades.

A propriedade privada sendo esse ideal quase perfeito, um éden no meio da sociedade, para indivíduo é cercada desta mística, pelo fato que dentro dela o homem é ele mesmo de forma mais íntegra, explica Gustavo Corção (1946, pág. 295): “ A casa é portanto o lugar onde o homem se torna o que é. A casa é, portanto, uma clausura para aumento de liberdade reconquista da unidade.” Assim vai um que criando um sentimento, “o sentimento ideal da propriedade” (CHESTERTON 2016, Pág.48).

A necessidade do homem ter um espaço seu, provém de um poder onde ele pode imitar o Criador, explica melhor Chesterton (2013, Pág. 54): “a alegria de Deus pode estar na criação ilimitada, a alegria especial do homem está na criação limitada, na combinação entre criação e limites.” Assim o homem é criador e ao mesmo tempo o rei da sua área, uma divinização do homem pela posse da terra.

O rei sendo o monarca do seu território, faz com que ninguém impeça ele de colocar qualquer tipo de regime na sua propriedade. Neste ponto do homem ser o rei do seu castelo, elucidada Chesterton:

Chamamos autogoverno: isto é, o poder do cidadão, algum nível, de direcionar sua própria vida e construir seu próprio meio ambiente; de comer o que entender, de vestir o que escolher, e de ter (o que o monopólio forçosamente há de lhe negar) um campo de escolhas. (CHESTERTON 2016, Pág. 188)

Essa exposição demonstra que a distribuição da propriedade privada é um condicionante para que “o homem possa ter uma verdadeira liberdade” (NASCIMENTO, 2016, n.p). “Assim era costumeiro chamar uma república de uma nação de reis<sup>16</sup>” (CHESTERTON 2016, pág. 197). O objetivo de tudo isso era relativamente simples como diz Chesterton (2016, Pág. 197): “Ora, queremos deixar claro que nossa politica é lhe dar poder dar essas coisas. Desejamos insistir em que nossa é a real divisão moral que jaz por baixo de todas as nossas disputas, e, talvez, a única pela qual valha a pena lutar.”

Isso tudo é importante devido ao fato de “o Estado deve servir o interesse comum” (LEÃO XIII 1891, Pág. 26), o bem comum cuja aquisição deve ter como efeito aperfeiçoar os homens, é principalmente um bem moral (LEÃO XIII 1891, Pág. 27). Essa ideia de bem moral

---

<sup>16</sup> Nação de reis aqui é no sentido distributista que cada homem é o rei do seu castelo ou da sua propriedade.

está ligado a visão integral de que o distributismo tem do homem, algo que será retomado no capítulo posterior.

#### 4.1 A Terceira via

Já exposto as críticas aos principais antagonistas ao distributismo e tendo invista a importância da propriedade privada, faz-se necessário mostra as características do Estado de propriedade. O distributismo não é uma amalgama entre capitalismo e socialismo, mas um novo caminho, explica Rhuan Nascimento:

Porque o distributismo não se enxerga o meio termo, recorda Santo Tomas: portanto na justiça distributiva não se considera a mediedade levando em conta a igualdade entre uma coisa e outra mas sim, a proporção entre coisas e as pessoas; de modo que, assim como uma pessoa excede outra, assim também a coisa que lhe é dada excede a que é dada à outra (NASCIMENTO 2016, n.p).

O que fica claro é que cada um tem o mesmo ponto de partida, mas isso não significa igualdade. O Estado, da forma como era concebido pelos homens ao final desse processo, “era um aglomerado de famílias de riqueza variável, mas que, na maioria dos casos, detinha meios” (BELLOC 2018, Pág.67). “Não oferecemos a perfeição; o que oferecemos é a proporção” (CHESTERTON 2016, Pág.53), assim é garantido que todos detêm as mesmas ferramentas, mas a prosperidade depende de cada pessoa, “o importante é conferir-lhes mais do seu que seu lugar apropriado e proporcional no Estado” (CHESTERTON 2016, Pág.54).

“A primeira etapa é frear a louca debandada em direção ao monopólio” (CHESTERTON 2016, Pág.62), “Chesterton advoga por certo equilíbrio entre a sociedade camponesa e a industrial” (NASCIMENTO 2016, n.p) o que é sempre abominável é a possibilidade de um monopólio de qualquer espécie, porque “uma sociedade sã que poderia balancear a propriedade e controlar a maquinaria” (CHESTERTON 2016, Pág.67).

É uma falácia dizer que os distributistas querem levar a sociedade para se tornar um modelo feudal ou rural. Explica o professor Rhuan Nascimento:

Os distributistas tinham consciência de que as grandes indústrias eram necessárias para a produção de riquezas. O modelo distributista de indústria estava ligado à ideia das cooperativas, de modo que todos os trabalhadores pudessem ser donos de parte da empresa, da “terra” e do “capital”. Assim seriam proprietários dos meios de produção (NASCIMENTO 2016, n.p).



Chesterton coloca seis pilares para o distributismo existir. Nestes seis princípios que não são um concessão entre os pensadores, mas ainda sim são um norte para que se possa caracterizar o sistema, o distinguir dos outros que existem e que não compactuam com o distributismo. Chesterton queria bases bem claras, para se formar o Estado de propriedade.

A primeira segundo Chesterton (2016, Pág.74): “A taxação de contratos com fins de desencorajar a venda de pequenas propriedades a grandes proprietários e encorajar o rompimento e espalhar as grandes propriedades em pequenas propriedades.” Um mecanismo simples para evitar o monopólio e concentração de propriedade e assim a concentração de poder.

“Num segundo momento seria criada uma lei como a lei testamentária napoleônica e a destruição da primogenitura” (CHESTERTON 2016, Pág.74). Uma lei inspirada no império de Napoleão Bonaparte que proibia privilégios baseados em herança, garantia aos habitantes a liberdade de culto e colocava nos cargos públicos os melhores indivíduos. Neste sentido para manter a engrenagem distributista, privilégios poderiam corromper o sistema e a administração e separação de terras teria que ser feita pelas melhores pessoas, pois buscariam sempre os princípios do sistema: justiça, direito e proporção.

Posteriormente entraria a assistência do Estado com seu aparato legislativo e jurídico, “ao estabelecer da *common law*<sup>17</sup> para os pobres, de modo a permitir que as pequenas propriedades pudessem ser sempre defendidas contra as grandes” (CHESTERTON 2016, Pág.74). Unido ao primeiro princípio, criando leis que possam justificar a proteção da pequena propriedade e garantido que ela não será tira por um grande plutocrata, fazer leis sempre que garantam o crescimento justo e proporcional da sociedade.

Outro ponto seria “a proteção deliberada de certos experimentos por pequenas propriedades, se necessário por tarifas, e até mesmo tarifas locais” (CHESTERTON 2016, Pág.74). Chesterton justifica a taxação das propriedades como mais um meio para proteção da pequena propriedade contra o monopólio e a ganância dos capitalistas. Unido ao primeiro e terceiro princípio, nota-se uma proteção estatal robusta a propriedade privada e um ataque ao monopólio da dicotomia.

O penúltimo passo seria “subsídios para fomentar o começo de tais experimentos” (CHESTERTON 2016, Pág.74). O Estado de propriedade teria que em certo sentido financiar

---

<sup>17</sup> *Common law*, ou Lei comum. Tradução Livre.

as experiências distributistas para que pudesse se consolidar e para que posteriormente se tornassem prosperas.

O último ponto é o mais importante, é um dos pilares fundamentais do sistema juntamente com a propriedade privada e a pessoa sendo protagonista do sistema. São as guildas<sup>18</sup>. “Uma associação de dedicação voluntária” (CHESTERTON 2016, Pág.74). As guildas são um meio para que as pessoas se encontrem para se ajudarem de forma mútua sem perder o poder sobre sua propriedade. Esta união cooperativa é uma das chaves do distributismo.

Explicando melhor sobre as guildas diz Hilaire Belloc:

Guilda era uma sociedade parcialmente cooperativa, mas sobretudo composta de detentores privados de capital, cujas corporações eram autogeridas e destinadas a frear a competição entre seus membros – para evitar o crescimento de um à custa de outro. A guilda protegia com máximo zelo a divisão da propriedade, para que não se formasse, entre suas fileiras, um proletariado de um lado, e um capitalista monopolizador de outro. (BELLOC 2018, Pág.68)

Ainda sobre as guildas, diz Hilaire Belloc:

A guilda em que o capital bem repartido trabalhava de forma cooperativa para a produção de bens, o transporte e o comércio – as três, juntas, favoreciam uma sociedade que devia se basear no princípio da propriedade. Todos, ou a maioria – a família normal -, deveriam dispor de posses. E sobre a posse deveria repousar a liberdade do Estado. (BELLOC 2018, Pág.67)

Tendo a terra, o homem e a guilda se valorizam mais aquilo que cria pois o que há de errado com o homem na cidade moderna é que ele as causas das coisas; “Ele não sabe de onde vêm as coisas;” (CHESTERTON 2016, Pág.116). Ele tem um aparato de procedência onde ele confia que tudo o que é produzido tem qualidade, porque o individuo participou de todas as etapas do processo. Assim temos a composição da terceira via: a pessoa, a terra e a guilda, uma estrutura simples que difere do amplo aparato Estatal do socialismo e da imposição da plutocracia e do capital no capitalismo.

Aqui nota-se que o homem é elevado ao protagonismo pois está presente como detentor da terra, o meio pelo qual vai fazer a mesma produzir e também sendo um suporte para outros

---

<sup>18</sup> No tempo contemporâneo guildas são equivalentes a cooperativas.

numa comunidade em uma ajuda mútua. Um sistema simples que busca dar a pessoa o mínimo necessário para que explore todas as suas potencialidades.

## **5. A PESSOA COMO PROTAGONISTA DO SISTEMA**

Deve-se ter sempre em mente que os distributistas tinham uma concepção do ser humano, como um ser que tem uma alma espiritual e única. Ainda que possa parecer uma doutrina religiosa, isso remonta os conceitos da filosofia da clássica, “pois aquilo em que um homem pode acreditar depende de sua filosofia, e não do relógio ou do século” (CHESTERTON 2018, Pág.94).

O ser humano é uma unidade substancial de corpo e alma, o corpo liga a alma a matéria que limita sua forma e a alma o faz com que transcender o ser humano possa transcender. Os distributistas vendo como a díade desvaloriza o ser humano seja massificando ou tornando ele um simples um número que é capaz de produzir e consumir, sente a necessidade de valorizar o rei do castelo. Notando essa descaracterização recorda Chesterton:

Contento-me de bom grado, em sonhar com a velha maçada da democracia, em que tanto quanto possível de uma vida humana deve ser entregue a cada ser humano (...). Enquanto isso, sento-me em meio a massas de operadores de caixa extenuados e trabalhadores mal pagos num trem ou bonde; leio sobre a grandiosa concepção de homens como deuses e me pego a indagar sobre quando os homens serão como homens. (CHESTERTON 2016, Pág.198)

### **5.1 O protagonismo antropológico reconhecendo o ser humano como pessoa.**

“Uma doutrina é um ponto definido; um preconceito é uma direção” (CHESTERTON 2013, Pág.36), tendo visto isso em meio há tantas direções existentes, o distributismo tem uma doutrina clara, pare que o sistema inteiro possa ter sentido. O ser humano é uma pessoa. Esta definição é primordial para que se entenda todas as ideias, as apologias em relação ao distributismo.

Essa ideia de pessoa é fruto de uma herança filosófica de pensadores do período clássico e medieval, bem como é inegável a influência da forte experiência religiosa que está presente na vida dos filósofos distributistas. Com isso é uma visão de ser humano que é amparada filosoficamente e também se têm espaço para o dado da fé sobrenatural.

Fazendo essas considerações, pode-se a partir daqui colocar o conceito de pessoa que se demonstra através da teoria distributista<sup>19</sup>. O distributismo busca a integralidade da pessoa humana, valorizando principalmente sua parte social onde é a partir dela que se faz a sociedade, é “algo intrínseco a sua ontologia” (NASCIMENTO 2016, n.p).

“A pessoa é um ser que se manifesta, pode mostra-se a si mesma e mostrar as “novidades” que tem, é “um ente que fala”, que se expressa, que mostra o que traz por dentro” (STORK 2005, Pág.63) “a pessoa é alguém que é capaz de conhecer-se, de possuir-se e de doar-se livremente e entrar em comunhão com outras pessoas” (DSI<sup>20</sup> 2005, Pág.73).

Dentro deste conceito que aqui colocamos como fixo, é um ponto de partida para se perceber as nuances que estão ao redor deste conceito, a partir daqui pode-se inferir as partes que integram este conceito como: individualidade, unicidade, singularidade, intimidade, relação, transcendência e etc.

Das nuances apresentadas a intimidade tem um papel importante no processo de ser pessoa, pois é capacidade que a pessoa tem que indica um dentro que só a própria pessoa conhece. “É, para si, e se abre em direção ao seu próprio interior, na medida em que se atreve a conhecer-se” (STORK 2005, Pág.62).

A pessoa tem capacidades que fazem parte da intimidade o que denominamos: imanência. “Que seria operações realizadas pelo homem no qual ele pode fazer como ler, conhecer, viver, e estas a realização dessas operações permanecem dentro dele” (STORK 2005, Pág.62). Essa intimidade vai gerando na pessoa a sua própria personalidade.

“A personalidade é este selo que identifica cada ser humano como uma pessoa única e genuína” (CRUZ 2018, Pág.5), através disso o ser humano vai se identificando como pessoa, pelas suas capacidades individuais e como elas agem na sua existência fazendo quem ela é, notando que é um ser diferente dos demais. Um pensamento similar ao de Edith Stein como recorda Manuela Porto Cruz:

A pessoa para Stein forma-se a partir da participação na natureza humana, mas também quando reconhece a sua singularidade, como indivíduo único e irrepetível. Toda e qualquer diferenciação exterior do ser remete à interior e esse movimento só

---

<sup>19</sup> Aqui se evidencia algo que não está escrito nas obras dos pensadores distributistas, não existe um conceito fixo de pessoa, o que se busca é a integralidade do homem. Estudando o distributismo e as obras de seus autores, pode-se intuir que eles se utilizam de conceitos da filosofia clássica com influencia direta da doutrina eclesiástica. Neste ponto é um exercício abstrativo, pois tendo estes conceitos sobre a pessoa, percebe-se que ele é coerente com toda a ideia do distributismo.

<sup>20</sup> Doutrina Social da Igreja. Ver nas referências.

é possível de dentro para fora. Afirma que o que nos torna singulares em última instância é o núcleo da pessoa humana. (CRUZ 2018, Pág. 4)

Reconhecendo sua capacidade de ser único e irrepetível, a pessoa ganha destaque por isso ela é o rei do castelo, porque ela é provida desta dignidade ontológica proveniente do seu ser. Outro aspecto que caracteriza e que muito caro aos distributistas é a liberdade.

A liberdade na pessoa é a capacidade de ser dono de si mesmo e princípio de seus atos, bem como o domínio de fazer de si o que quer. A liberdade também é a capacidade de dar-se. “A pessoa humana é efusiva, capaz de tirar de si o que tem para dar ou presentear” (STORK 2005, Pág.63). Deste modo a pessoa pode também dar aquilo que está dentro da sua intimidade, que é manifesto pela sua personalidade.

Desta forma unindo a capacidade de se reconhecer com estas características demonstradas e a liberdade formamos a pessoa. É desta liberdade que vai surgir a capacidade de relacionamento e como as pessoas se reconhecem como semelhantes, ou seja, como a pessoa consegue identificar que o indivíduo também é uma pessoa.

O conhecimento da própria identidade, a consciência de si mesmo, só se alcança mediante a intersubjetividade. “Esse processo de intercâmbio constitui a formação da personalidade humana” (STORK 2005, Pág. 69). Este ponto da intersubjetividade será abordado no ponto seguinte do artigo.

A união de palavras (intimidade) e atos (liberdade) é uma característica do ser humano enquanto pessoa, como escreveu a filósofa judia Hannah Arendt:

É com palavras e atos que nos inserimos no mundo humano; e esta inserção é como um segundo nascimento, no qual confirmamos e assumimos o fato original e singular do nosso aparecimento físico original(...). Pode ser estimulada, mas nunca condicionada, pela presença dos outros em cuja companhia desejamos estar; seu ímpeto decorre do começo que vem ao mundo quando nascemos, e ao qual respondemos começando algo novo por nossa própria iniciativa (...). Com a criação do homem, é apenas outra maneira de dizer que o preceito de liberdade foi criado ao mesmo tempo, e não antes, que o homem. (ARENDDT 2007, Pág.189)

Através deste conceito de pessoa e de tudo o que foi exposto, aos quais estas características fazem parte de cada ser humano, é possível notar todo o trabalho feito pelos pensadores distributistas para elaborar um sistema político-econômico que levasse em conta toda a singularidade e complexidade que a pessoa tem.

O ponto agora é entender o papel da guilda no relacionamento deste conjunto de pessoas e como esta relação é benéfica, pois cada pessoa é única, logo não são todos iguais, mas ainda sim “quero amar meu próximo não porque sou ele, mas sim porque somos diferentes” (CHESTERTON 2018, Pág. 173).

## 5.2 A guilda local conveniente para intersubjetividade e perceber o outro como semelhante.

“Não só um credo une os homens, como também uma diferença de credo pode uni-los, contanto que seja uma diferença clara. As fronteiras unem” (CHESTERTON 2013, Pág.36). Tendo a consciência que cada pessoa é única e irrepitível neste mundo, cada indivíduo tem suas particularidades, no entanto “as coisas essenciais nos homens são coisas que têm comum, e não as coisas particulares “(CHESTERTON 2018, Pág.58).

Essa atenção em perceber que temos aspectos em comum, faz com que nós nos reconheçamos uns aos outros como pessoa, porque temos características em comum já explanadas no tópico anterior. “Isso faz com que as coisas mais comuns são mais valiosas que as extraordinárias “(CHESTERTON 2018, Pág.58).

“A “afirmação da pessoa” não é senão o acolhimento do dom, que, em diante a reciprocidade, cria a comunhão de pessoas” (JOÃO PAULO 2019, Pág. 79). Este reconhecimento faz com que se forme uma comunidade de semelhantes, isso é necessário para a vida social ter funcionamento no sistema distributista. A guilda é local propicio onde essa vida comunitária é exercida.

As características de intimidade e liberdade fazem com que o homem tenha a capacidade de dar-se aos demais através do diálogo, o homem precisa dialogar (...). “O homem não pode viver sem dialogar” (STORK 2005, Pág. 68), isso é parte integrante do ser pessoa pois sem “a comunicação não existe vida social verdadeira” (STORK 2005, Pág.68). A capacidade de dialago é parte importante para a formação da pessoa como ela é, a troca de experiente com os seus semelhantes enriquece a sua existência.

Através disso vai se reconhecendo a essência da guilda como o local de reconhecimento dos que moram ao seu redor. “Há comunidade e um universalismo que não somente são compatíveis com a pessoa humana, mas também lhe são necessários” (JOLIVET 1966, Pág.222), essa é uma característica latente do sistema, a guilda existe para que se exerça a caridade. Sobre as relações diz a doutrina social da Igreja:

A pessoa não pode jamais ser pensada unicamente como absoluta individualidade, edificada por si mesma ou sobre si mesma, como se as suas características próprias não dependessem senão de si mesmas. Nem pode ser pensada como pura célula de um organismo disposto a reconhecer-lhe, quando muito, um papel funcional no interior de um sistema. (DSI 2005, Pág.79)

As relações humanas são pautadas na virtude da caridade que é amor que temos pelos nossos semelhantes sem interesse algum. Na guilda prevalece sempre as virtudes da caridade e da justiça pois uma modera a outra, A caridade implica o respeito da justiça. “Quem ama seu próximo começa, primeiro, por respeitar-lhes os direitos” (JOLIVET 1966, Pág. 258).

Neste ponto esclarece Régis Jolivet:

Os deveres da caridade fundam-se na humanidade, isto é, no amor natural que os homens devem ter uns aos outros enquanto membros da mesma família humana. Usando um termo mais preciso, digamos que a caridade se funda na fraternidade dos homens entre si. Por isto vemos que a ideia de caridade progrediu ao mesmo tempo que a da fraternidade humana. (JOLIVET 1966, Pág.258)

Esta caridade é algo que vai permeando todo o sistema assim ele vira uma lei natural, porque surge da vivência dos membros da guilda, assim o espírito da caridade é que deverá, portanto, aqui “intervir para impedir que em nome da legalidade, se pratique uma injustiça real” (JOLIVET 1966, Pág.261). Na guilda se reconhece também que a caridade vai conduzindo a todos a buscar o bem comum da sociedade, essa consciência criada por essa lei natural vai moderando e ponderando possíveis leis que possam atrapalhar essa vivência harmônica.

Aqui a caridade está respaldada pela justiça, para não ocorrer equívocos. Jolivet explica como se dá essa relação entre as duas virtudes:

A justiça tornar racional a prática da caridade entre membros, a caridade como provém do amor ao semelhante pode por vezes em nome do amor fazer atitudes irracionais, podem deixar a pessoa cega(...). As vezes resvala na fraqueza: a esmola, distribuída ao acaso, corre o risco de incentivar a preguiça; os pais hesitam em castigar as faltas dos; um coração demasiado sensível distribui os perdões sem garantia suficiente, etc. (JOLIVET 1966, Pág.261)

O reconhecimento do outro e o exercício da caridade em favor deste próximo, forma um ambiente agradável para se viver, o homem vai sentido que realmente a sua terra, sua

capacidade de transforma-la e a vivência fraterna vão tornando o homem mais feliz. Esse ambiente ele pode chamar de lar, pois o lar é esse lugar onde nos encontramos conosco mesmo. Nele, “guardamos parte do nosso eu”. (STORK 2005, Pág.91)

Isso é algo que vai permear todo o sistema, porque estarão todos a sua medida nesse movimento. “Porque a integração na comunidade significa incorporar-se à sua tarefa comum e participar de seus bens” (STORK 2005, Pág.197), os distributista tem a consciência de que nem todos se desenvolvem da mesma maneira.

É possível por fim notar o quão humano é o sistema, pois se preocupou em colocar o homem no centro, mas também em entender que ele precisa do outro para se plenificar em sentido lato. A relação de pessoa a pessoa é um outro pilar do sistema distributista, sem a guilda o sistema é nada mais que pequenos universos particulares que não sabem da existência de outros. No entanto, essa relação faz com que a pessoa seja mais pessoa, não uma transcendência que o faz alheio ao homem, mas que “faz com que o homem o encontre dentro de si, e que possa leva-lo a compreender os demais” (CRUZ 2018, Pág.6).

É este homem comum que se torna rei do seu castelo, que tem o protagonismo de todo sistema, é através dele que tudo funciona. Em suma, esta é a fé democrática: as coisas mais terrivelmente importantes devem ser da alçada do homem comum – “o cortejo amoroso, a educação dos jovens, as leis do Estado. Isso é a democracia”. (CHESTERTON 2018, Pág. 82).



## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A arte é limitação. “O artista ama suas limitações: elas constituem a coisa que ele realiza”. (CHESTERTON 2018, Pág. 51). Ao final de deste artigo, recordamos que o distributismo é uma ideia que já foi e ainda é muito debatida, principalmente em meios ditos conservadores ou religiosos, devido ao fato dos dois principais pensadores Chesterton e Belloc serem britânicos.

O distributismo é uma ideia que procura responder os anseios da vida humana sem desumanizar, ao contrário da díade que aqui foi exposta. Procura responder o anseio de vida boa que existe em cada homem. Recorda Chesterton (2016, Pág. 127): “Se pudermos fazer os mais felizes, de pouco importa se os fizemos menos produtivos, de pouco importa se os fizemos menos progressistas, no sentido de meramente alterarem sua vida sem aumentarem seu gozar dela.”

Contudo os pensadores não se arrogam a soberba intelectual em achar que é um sistema sem falhas ou ainda que carece ser apurada, “o progresso em si mesmo não pode progredir” (CHESTERTON 2018, Pág.45). Assim diz Chesterton no seu livro sobre o distributismo:

Ora, este esboço é um esboço; noutras palavras, é um *design*, e qualquer um que pense que podemos ter coisas práticas sem *designs* teóricos pode ir se queixar com o engenheiro ou arquiteto mais próximo por ficarem a rabiscar linhas numa folha de papel. Mas há um sentido outro e mais especial em que minha sugestão é um esboço; no sentido em que ela é deliberadamente traçada como uma ampla limitação dentro da qual há imensa variedade. (CHESTERTON 2016, Pág. 72)

Assim procurando mostra um novo caminho para superar a dualidade, o distributismo busca mostrar o quanto a pessoa é importante e porque ela deve ser o centro, os pensadores notaram que há “algo pessoal no mundo, como o há numa obra de arte; e essa intencionalidade emerge de forma violenta” (CHESTERTON 2018, Pág.82).

Eles perceberam que existiu uma vontade pessoal para criar o mundo e que somos providos desta capacidade também, logo é o homem que precisa ser o protagonista do sistema que o ajude a ser feliz e fazer outros indivíduos também trilharem o mesmo. “Eles notaram que o universo como o castelo de um ogro a ser invadido, e ao mesmo tempo como nosso próprio casebre, ao qual podemos retornar a cada noite” (CHESTERTON 2018, Pág.91)

Assim “devemos amar o mundo, mesmo que para mudá-lo” (CHESTERTON 2018, Pág.137), porque “a filosofia verdadeira se preocupa com o instante” (CHESTERTON 2018,

Pág.179), pois “o objetivo da política humana é felicidade humana” (CHESTERTON 2016, Pág.124).

A intenção dos pensadores sempre foi mostrar a todos que é possível buscar um sistema que procure não os escravizar e nem os tornar subservientes, mas cooperadores para que através de suas capacidades construam unidos o bem comum.

Ainda que o distributismo possa soar muito utópico, inocente e por vezes romântico, é uma alternativa que tem potência para ser explorada e difundida. Ainda que na contemporaneidade os titãs: capitalismo e socialismo, se mostrem as únicas vias possíveis é necessário existir outros caminhos ainda que pouco explorados, para que os homens possam se sentir homens. O distributismo existe para que outros possam conhecer um novo pensamento e alargar seus horizontes acerca de política, economia, ética e antropologia, tendo a pessoa como a protagonista.

## 7. REFERÊNCIAS

- AQUINO, S. T. (2016). *Suma Teológica vol. 3 Ila Ilae*. Campinas-SP : Ecclesiae.
- AQUINO, S. T. (2013). *Do governo dos Príncipes ao Rei de Cipro*. São Paulo: Edipro.
- ARENDT, H. (2007). *A condição do homem*, 10.ed. Rio de Janeiro: Forense universitária
- BELOC, H. (2017). *O estado servil*. São Paulo: Danúbio.
- BELOC, H. (1949). *A restauração da propriedade*, Buenos Aires-ARG : Editora Poblet
- CHESTERTON, G. K. (2013). *O que há de errado com o mundo*. Campinas-SP: Ecclesiae.
- CHESTERTON, G. K. (2018). *Ortodoxia*. Campinas-SP: Ecclesiae.
- CHESTERTON, G. K. (2016). *Um esboço da sanidade: pequeno manual do distributismo*. Campinas-SP: Ecclesiae.
- CHESTERTON, G. K. (2014). *Hereges*. Campinas-SP: Ecclesiae.
- CORÇÃO, G. (1961). *Três Alqueires e uma vaca*. Rio de Janeiro: Editora Agir
- CRUZ, Manoela . *Breve tratado sobre pessoa, comunidade e empatia em Edith Stein*. Disponível em:<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/seminario-internacional-de-antropologia-teologica/assets/2016/19.pdf>.
- JOLIVET, R. (1966). *Tratado de Filosofia – IV Moral*. Rio de Janeiro: Editora Agir
- HOLAND, N. (2002). *Introdução à Economia: da teoria à prática e da visão micro à macroperspectiva*. 8.ed. ver. e ampl. Petrópolis – RJ: Vozes.
- NASCIMENTO, R.R. (2016). *O distributismo de Chesterton e Belloc*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência “Raimundo Lúlio”.
- SÃO JOÃO PAULO II (2019). *Teologia do Corpo: o amor humano no plano divino*. 2.ed. Campinas – SP: Ecclesiae.
- SÃO PIO X. (1907). *Pascendi Dominici Gregis*. Campinas-SP: Edições Livre, 2017.
- STORK, Ricardo Yepes; ECHEVARRÍA, Javier Aranguren. *Fundamentos de Antropologia - Um ideal de excelência humana*. Editora Raimundo Lúlio, São Paulo, 2005, 2ª edição.
- PAPA LEÃO XIII. (1891). *Rerum Novarum*. Campinas-SP: Edições Livre, 2017.
- PIEPER, J. (2018). *Virtudes fundamentais: as virtudes cardeais e teológicas*. São Paulo: Cultor de Livros.
- PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ” (2005). *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas.
- PLUTOCRACIA. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/plutocracia/> . Acesso em 02 de setembro de 2020.

PLUTOCRACIA. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Plutocracia> . Acesso em 02 de setembro de 2020.

CLAUSULA PÉTREA. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/290653/clusula-petrea>>. Acesso em 19 de agosto de 2020.